DECRETO Nº 2.196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.564/2015, a suplementação por superávit de convênio apurados de 2015, no valor total de **R$ 468.726,05 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2115– Manutenção da Saúde Bucal – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	**05.300.027**	
ELEMENTO	(364)- 4.4.90.51–Obras e Instalações	200.000,00
ELEMENTO	(365)- 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	40.000,00
DEST. RECUR.	**05.300.048**	
ELEMENTO	(363)- 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.726,05
ELEMENTO	(365)- 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	40.000,00
DEST. RECUR.	**05.300.057**	
ELEMENTO	(365)- 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	40.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108– Manutenção da Vigilância em Saúde – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(514)- 4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	70.000,00
TOTAL GERAL		**468.726,05**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Superávit Financeiro Exercício Anterior

- Referente a recursos financeiros recebidos do Governo Federal através de repasse fundo a fundo para promoção da saúde no município de Registro/SP sendo:

  I. **Recursos MS Saúde Bucal no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
  II. **Recursos MS Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no valor de R$ 118.726,05 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos);**
  III. **Recursos MS Prótese Dentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**
  IV. **Recursos MS Vigilância Epidemiológica no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de fevereiro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos